

CRONOGRAMA PARA SANEAMENTO DAS PENDÊNCIAS

Assunto	Procedimento	Prazo	Responsável
Processos de execução orçamentária de obras executadas pela extinta Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo (SECOPA)	Localização dos processos	até dia 15/11/2020	Hélia Regina Candido Ormond - SAOESP/SINFRA
	Análise dos processos	até dia 20/11/2020	Leonardo Junior Ecco - SAOESP/SINFRA
	Registro de baixa dos processos já aptos a serem regularizados	até dia 25/11/2020	Juliano Santana de Oliveira - Coordenadoria contábil/SINFRA
	Análise dos processos recebidos para orientação	até dia 05/12/2020	Comissão Conjunta - CGE, PGE e SEFAZ
	Registro de baixa dos processos conforme orientação recebida	até dia 10/12/2020	Juliano Santana de Oliveira - Coordenadoria contábil/SINFRA
Processos de execução orçamentária de obras executadas pela Secretaria de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Localização dos processos	até dia 15/11/2020	Laura Manoela Mendes - SAOR/SINFRA
	Análise dos processos	até dia 20/11/2020	Eng.º Stillac Vaz de Campos - SAOR/SINFRA
			Eng.º Florentino Albano Beserra - SAOR/SINFRA
	Registro de baixa dos processos já aptos a serem regularizados	até dia 25/11/2020	Juliano Santana de Oliveira - Coordenadoria contábil/SINFRA
	Análise dos processos recebidos para orientação	até dia 05/12/2020	Comissão Conjunta - CGE, PGE e SEFAZ
	Registro de baixa dos processos conforme orientação recebida	até dia 10/12/2020	Juliano Santana de Oliveira - Coordenadoria contábil/SINFRA

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinetes do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, do Secretário de Estado de Fazenda, do Procurador-Geral do Estado, do Secretário Controlador-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 06 de novembro de 2020.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado da Fazenda

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

PORTARIA Nº 207/GSF/SEFAZ/2020

Tornar público os valores repassados ao FETHAB, relativo ao mês de setembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 138 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, combinado com o inciso VI, itens 1 a 3, do artigo 3º do Decreto nº 509, de 03 de junho de 2020;

Considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, previsto no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a vigência da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

Considerando a Lei nº 10.353, de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre alterações na Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público os valores destinados ao Fundo Estadual de Transporte e Habitação - FETHAB, relativo ao mês de setembro de 2020, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2020.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FETHAB Setembro/2020

Valor Total Arrecadado do FETHAB	19.744.307,40	2.193.811,93	21.938.119,33
Período do Crédito	Setembro - 90%	Setembro - 10%	Setembro/2020
Data do Repasse	09/10/2020	09/10/2020	09/10/2020
MUNICÍPIO	REPASSE	REPASSE	TOTAL
ACORIZAL	63.438,46	7.769,38	71.207,84
ÁGUA BOA	193.020,35	14.385,92	207.406,27
ALTA FLORESTA	216.930,71	53.233,07	270.163,78
ALTO ARAGUAIA	144.844,24	26.084,20	170.928,44
ALTO BOA VISTA	113.569,26	5.708,52	119.277,78
ALTO GARÇAS	114.062,86	13.256,11	127.318,97
ALTO PARAGUAI	95.957,33	17.614,99	113.572,32
ALTO TAQUARI	71.138,74	5.460,18	76.598,92
APIACÁS	177.027,46	5.769,51	182.796,97
ARAGUAIANA	118.702,78	5.880,51	124.583,29
ARAGUAINHA	80.082,91	1.527,55	81.610,46
ARAPUTANGA	82.491,72	16.969,35	99.461,07

ARENÁPOLIS	58.127,24	7.489,67	65.616,91
ARIPUANÃ	300.212,19	13.637,61	313.849,80
BARÃO DE MELGAÇO	183.622,06	11.006,35	194.628,41
BARRA DO BUGRES	132.918,68	26.191,70	159.110,38
BARRA DO GARÇAS	167.668,66	9.540,89	177.209,55
BOM JESUS DO ARAGUAIA	142.455,18	12.463,26	154.918,44
BRASNORTE	172.802,18	19.271,98	192.074,16
CÁCERES	322.325,82	34.124,09	356.449,91
CAMPINÁPOLIS	170.057,72	5.021,85	175.079,57
CAMPO NOVO DO PARECIS	132.938,42	20.831,56	153.769,98
CAMPO VERDE	129.680,61	19.937,80	149.618,41
CAMPOS DE JÚLIO	75.521,98	7.129,45	82.651,43
CANABRAVA DO NORTE	84.821,54	12.507,58	97.329,12
CANARANA	210.415,08	16.130,44	226.545,52
CARLINDA	99.649,52	12.476,65	112.126,17
CASTANHEIRA	112.917,69	21.067,40	133.985,09
CHAPADA DOS GUIMARÃES	207.255,99	22.288,25	229.544,24
CLÁUDIA	84.091,01	17.597,00	101.688,01
COCALINHO	208.815,80	10.444,52	219.260,32
COLÍDER	110.390,42	22.727,45	133.117,87
COLNIZA	268.127,69	17.300,18	285.427,87
COMODORO	202.122,47	12.144,50	214.266,97
CONFRESA	203.129,43	28.857,40	231.986,83
CONQUISTA D'OESTE	67.979,65	9.093,57	77.073,22
COTRIGUAÇU	139.829,19	21.469,30	161.298,49
CUIABÁ	335.613,75	24.936,25	360.550,00
CURVELÂNDIA	55.007,64	8.921,57	63.929,21
DENISE	75.798,40	3.890,07	79.688,47
DIAMANTINO	134.596,94	27.690,95	162.287,89
DOM AQUINO	108.258,04	13.340,35	121.598,39
FELIZ NATAL	123.066,27	8.891,96	131.958,23
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	64.761,33	7.102,47	71.863,80
GAÚCHA DO NORTE	155.960,28	18.585,97	174.546,25
GENERAL CARNEIRO	118.347,38	19.150,88	137.498,26
GLÓRIA D'OESTE	66.084,20	7.911,32	73.995,52
GUARANTÃ DO NORTE	170.314,40	14.574,15	184.888,55
GUIRATINGA	202.714,80	15.664,26	218.379,06
INDIAVÁI	65.985,48	3.890,51	69.875,99
IPIRANGA DO NORTE	97.793,55	9.530,58	107.324,13
ITANHANGÁ	98.721,54	11.721,54	110.443,08
ITAÚBA	112.522,81	7.838,49	120.361,30
ITUIQUIRA	187.669,64	16.021,85	203.691,49
JACIARA	80.714,73	17.549,62	98.264,35
JANGADA	62.984,34	8.229,43	71.213,77
JAURU	95.700,66	13.812,02	109.512,68
JUARA	348.921,40	32.384,83	381.306,23
JUÍNA	224.394,05	27.859,00	252.253,05
JURUENA	121.960,59	12.339,53	134.300,12
JUSCIMEIRA	117.577,35	29.992,26	147.569,61
LAMBARÍ D'OESTE	75.107,35	6.908,75	82.016,10
LUCAS DO RIO VERDE	118.762,01	11.463,54	130.225,55
LUCIARA	77.318,71	1.644,26	78.962,97
MARCELÂNDIA	248.403,13	11.560,95	259.964,08
MATUPÁ	132.583,02	24.156,94	156.739,96
MIRASSOL D'OESTE	78.503,37	22.199,62	100.702,99
NOBRES	113.095,39	16.493,30	129.588,69
NORTELÂNDIA	64.642,86	9.967,58	74.610,44
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	158.823,21	28.213,52	187.036,73
NOVA BANDEIRANTES	249.074,44	13.781,97	262.856,41
NOVA BRASILÂNDIA	145.535,29	14.671,99	160.207,28
NOVA CANAÃ DO NORTE	186.169,07	9.750,62	195.919,69
NOVA GUARITA	78.799,53	6.829,78	85.629,31
NOVA LACERDA	100.755,20	5.504,27	106.259,47
NOVA MARILÂNDIA	64.860,05	6.880,23	71.740,28
NOVA MARINGÁ	197.028,44	20.540,66	217.569,10
NOVA MONTE VERDE	108.455,48	14.000,69	122.456,17

NOVA MUTUM	154.657,16	22.387,85	177.045,01
NOVA NAZARÉ	77.160,75	7.303,20	84.463,95
NOVA OLÍMPIA	76.094,56	11.344,42	87.438,98
NOVA SANTA HELENA	84.189,73	3.904,77	88.094,50
NOVA UBIRATÃ	222.972,46	21.971,68	244.944,14
NOVA XAVANTINA	162.969,51	21.433,76	184.403,27
NOVO HORIZONTE DO NORTE	67.604,51	9.128,23	76.732,74
NOVO MUNDO	144.587,56	9.979,65	154.567,21
NOVO SANTO ANTÔNIO	110.982,75	1.281,62	112.264,37
NOVO SÃO JOAQUIM	236.062,94	16.527,30	252.590,24
PARANAÍTA	127.133,60	15.981,04	143.114,64
PARANATINGA	348.269,84	18.706,85	366.976,69
PEDRA PRETA	129.818,82	14.537,73	144.356,55
PEIXOTO DE AZEVEDO	174.125,05	14.984,83	189.109,88
PLANALTO DA SERRA	125.198,65	4.915,24	130.113,89
POCONÉ	199.141,08	49.367,13	248.508,21
PONTAL DO ARAGUAIA	84.091,01	2.835,72	86.926,73
PONTE BRANCA	69.263,03	7.971,22	77.234,25
PONTES E LACERDA	177.659,28	25.690,85	203.350,13
PORTO ALEGRE DO NORTE	92.679,78	19.168,87	111.848,65
PORTO DOS GAÚCHOS	147.529,46	30.184,44	177.713,90
PORTO ESPERIDIÃO	160.205,31	23.521,83	183.727,14
PORTO ESTRELA	73.764,73	8.627,17	82.391,90
POXORÉU	231.758,68	28.464,05	260.222,73
PRIMAVERA DO LESTE	156.394,66	47.908,03	204.302,69
QUERÊNCIA	215.212,95	19.617,07	234.830,02
RESERVA DO CABAÇAL	84.821,54	4.808,40	89.629,94
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	200.227,02	11.230,78	211.457,80
RIBEIRÃOZINHO	72.145,70	6.542,39	78.688,09
RIO BRANCO	70.862,32	2.858,76	73.721,08
RONDOLÂNDIA	152.998,64	9.307,91	162.306,55
RONDONÓPOLIS	325.366,44	38.752,37	364.118,81
ROSÁRIO OESTE	168.004,31	35.145,74	203.150,05
SALTO DO CÉU	88.454,50	8.168,00	96.622,50
SANTA CARMEM	93.528,78	4.695,64	98.224,42
SANTA CRUZ DO XINGU	72.777,52	5.862,30	78.639,82
SANTA RITA DO TRIVELATO	102.828,35	2.045,29	104.873,64
SANTA TEREZINHA	113.687,72	24.247,33	137.935,05
SANTO AFONSO	67.268,86	16.524,67	83.793,53
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	86.025,95	8.121,71	94.147,66
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	245.678,42	43.835,21	289.513,63
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	195.527,88	12.161,40	207.689,28
SÃO JOSÉ DO XINGU	201.767,08	10.933,96	212.701,04
SÃO JOSÉ DO POVO	63.734,62	12.202,64	75.937,26
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	131.714,27	12.766,45	144.480,72
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	92.245,40	19.594,03	111.839,43
SÃO PEDRO DA CIPA	62.155,08	1.984,74	64.139,82
SAPEZAL	88.592,71	7.146,12	95.738,83
SERRA NOVA DOURADA	80.438,31	1.465,03	81.903,34
SINOP	143.185,72	48.847,86	192.033,58
SORRISO	221.155,99	40.169,57	261.325,56
TABAPORÃ	168.695,36	18.972,96	187.668,32
TANGARÁ DA SERRA	211.816,93	44.796,32	256.613,25
TAPURAH	119.176,64	11.768,48	130.945,12
TERRA NOVA DO NORTE	92.798,24	23.305,08	116.103,32
TESOURO	168.418,94	6.441,91	174.860,85
TORIXORÉU	131.339,13	8.413,05	139.752,18
UNIÃO DO SUL	109.205,76	7.834,76	117.040,52
VALE DE SÃO DOMINGOS	86.085,18	9.250,21	95.335,39
VÁRZEA GRANDE	158.961,42	10.067,84	169.029,26
VERA	103.598,38	10.965,11	114.563,49
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	249.982,68	19.368,29	269.350,97
VILA RICA	186.978,59	4.656,80	191.635,39
T O T A L	19.744.307,40	2.193.811,93	21.938.119,33